



## **PROJETO DE LEI Nº 148/2017**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### **Suplementação**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>04.001</b>	<b>Educação Municipal de qualidade para Mandaguari</b>			
<b>04.001.12.306.0003.2.020.</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar- Contrapartida</b>			
131 - 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			80.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>			<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

### **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b>			
<b>03.008</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>			
<b>03.008.04.122.0002.2.016.</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>			
119 - 9.9.99.99.00.00	000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			80.000,00
	<b>Total Redução</b>			<b>80.000,00</b>



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 6 de outubro de 2017.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**